



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ

TERMO ADITIVO Nº 01 / 2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2024, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, E ELDER FREITAS CUNHA.

CREDENCIÁRIA: A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.703.755/0001-76, situado na Rua João Diogo n.º 288, Cidade de Belém, Estado do Pará, representado por seu Diretor-Geral, Sr. **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA**, brasileiro, portador do RG 22***73 SSP/PB, inscrito no CPF ***.777.754-**, nomeado pela Portaria nº 23580/2025, de 20 de janeiro de 2025, no uso da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 19.597 de 08 de junho de 2020, deste Tribunal.

CREDENCIADO: **ELDER FREITAS CUNHA**, brasileiro, portador do RG nº 38***11 - SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº ***.124.022-**, residente na Rua Nossa Senhora de Fátima, nº 738, fundos, Casa C, Marambaia, Belém/PA, CEP 66615-140, Tel.: (91) 99995-4045, E-mail: elder.freitas.cunha@gmail.com, de acordo com a documentação pessoal contida no(s) evento(s) 0002388325 e 0002388427.

As **PARTES** têm entre si, justo e avençado, e resolvem alterar por força do presente instrumento e de conformidade com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações, o **TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2024**, celebrado em 14 de junho de 2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto **PRORROGAR** a vigência do Termo de Credenciamento nº **13/2024** por mais 12 (doze) meses, até 14/06/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições do art. 57, II da Lei 8.666/1993 e da Cláusula Décima Primeira do Termo de Credenciamento nº **13/2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa com a execução do serviço correrá à conta de recursos previstos no Orçamento da Justiça Eleitoral, na Ação 20GP-Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Termo de Credenciamento ora aditado, firmado entre as partes.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo assinado e datado eletronicamente pelas partes.

(assinado e datado eletronicamente)
BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA
Diretor Geral do TRE/PA
CREDENCIÁRIO

(assinado e datado eletronicamente)
ELDER FREITAS CUNHA
CREDENCIADO



Documento assinado eletronicamente por **Elder Freitas Cunha, Usuário Externo**, em 13/06/2025, às 15:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO GIORGI ALMEIDA E SILVA, Diretor-Geral**, em 13/06/2025, às 16:29, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pa.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2727729** e o código CRC **747FCE08**.